PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 - Centro - Caieiras - São Paulo - Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 8 9 5
(03 DE OUTUBRO DE 2006)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa **"STEVE TERAPIA ALTERNATIVA – CENTRO DE TREINAMENTO E EQUOTERAPIA – RANCHO CHAPADÃO"**, com sede na cidade de Franco da Rocha, com a finalidade de oferecer tratamento terapêutico para desenvolvimento biopsicosocial de pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, através da equoterapia.

ARTIGO 2º - A empresa conveniada deverá colocar à disposição dos munícipes interessados suas instalações devidamente ajustadas para o tratamento e fornecer toda estrutura e materiais necessários a sua execução.

ARTIGO 3º - O tratamento a que se refere esta lei deverá ser acompanhado por profissionais da área de fisioterapia e psicologia às expensas da conveniada, além dos auxiliares necessários.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Outubro de 2006.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Vereador-Presidente MILTON VALBUZA SILVEIRA